
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026 – PMA – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeitos a Portaria nº 210/2025-PMA-GP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a decisão judicial liminar nos autos do Processo nº 0801373-29.2025.8.20.5109, que tornou sem efeito o ato administrativo - Portaria nº 210/2025-PMA-GP - e determinou a reintegração do servidor público Silvino Araújo Neto, ao cargo público anteriormente ocupado, qual seja, de motorista, em razão de aprovação em concurso público realizado pelo Município de Acari/RN;

CONSIDERANDO que ao tornar sem efeito a Portaria nº 210/2025 – PMA – GP, voltam a ter validade os atos administrativos de investidura no cargo público de nomeação e lotação, constituídos pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2025, que nomeou Silvino Araújo Neto para o cargo de motorista da Prefeitura Municipal de Acari, bem como pela Portaria nº 203, de 18 de novembro de 2025, que lotou o servidor público na Secretaria de Saúde Pública de Acari;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 210/2025-PMA-GP, em cumprimento a decisão judicial liminar nos autos do Processo nº 0801373-29.2025.8.20.5109, que determinou a reintegração do servidor público Silvino Araújo Neto, ao cargo público de motorista do Município de Acari-RN.

Art. 2º. Comunique-se o teor do ato administrativo ao servidor público reintegrado Silvino Araújo Neto, a Secretaria Municipal de Saúde Pública e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari-RN, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acari/RN, 02 de março de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:EEB28C26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2026. Edição 3741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>